



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 53/2024

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.000.207/0001-84, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Artur Arnildo Ludwig, brasileiro, desembargador aposentado, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1012411854 e portador do C.P.F. n.º 133.527.090-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **MR TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 35.995.069/0001-87 estabelecida na estrada Rincão da Boa Vista, cidade de Paraíso do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE HORAS

Pelo presente termo aditam-se 25% das horas nos itens contratados, pois fazem-se necessárias mais horas, conforme especificado em tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 22 TONELADAS	HORA	50	R\$ 400,00
			<b>Valor total</b>	<b>20.000,00</b>

As demais cláusulas do **Contrato de n.º 53/2024** ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul, 22 de novembro de 2024.

**MR TERRAPLENAGEM LTDA.**

Representante Legal

**CONTRATADA**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

Rua Max Retzlaff, 150, Centro, Paraíso do Sul - RS

Fone: 55 3262 1500